



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei nº 125/2024.

Ass.: “Dispõe sobre a garantia do direito ao acompanhante junto à mulher durante qualquer procedimento que envolva seditação no âmbito de estabelecimentos da esfera pública ou privada”.

I - Relatório

(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Projeto de Lei nº 125/2024 é de autoria do Ver. Eliel Miranda.

2 - Deu entrada na Casa em 02 de agosto de 2024.

3 - A matéria: “Dispõe sobre a garantia do direito ao acompanhante junto à mulher durante qualquer procedimento que envolva seditação no âmbito de estabelecimentos da esfera pública ou privada”.

Voto da Relatoria

(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

III - Decisão

(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 06 de dezembro de 2024.

REINALDO CASIMIRO
- Membro -

FELIPE EDUARDO GOMES CORÁ
- Relator -

ELIEL MIRANDA
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=MHP04V9R9D09NE2X>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: MHP0-4V9R-9D09-NE2X



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO N° - CHAVE: MHP0-4V9R-9D09-NE2X